



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| | | LIXAMENTO E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 12.700,00 |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

Descrição da Solução

Para atender de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA no que se refere à manutenção e conservação de móveis utilizados nas unidades socioassistenciais, concluiu-se, após análise das alternativas disponíveis, que a solução mais adequada é a prestação de serviço de reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de aquisição de novos mobiliários. No entanto, após levantamento realizado pela equipe técnica, observou-se que grande parte dos móveis existentes possui estrutura ainda aproveitável, exigindo apenas intervenções pontuais, como reforço em estruturas metálicas ou de madeira, soldagens, reaperto de parafusos, troca de assentos e encostos, nivelamento, pintura e recuperação de acabamento.

Assim, a realização de reformas e consertos representa uma solução mais econômica, sustentável e eficiente, evitando o descarte antecipado de bens públicos e promovendo o reaproveitamento de materiais já incorporados ao patrimônio do município. Além disso, a aquisição de novos móveis implicaria custos significativamente mais elevados, bem como prazos mais longos para entrega e substituição em todas as unidades da assistência social, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento ao público.

Adotar a reforma como solução contribui, ainda, para a preservação ambiental, por meio da redução de resíduos sólidos e do consumo de novos materiais, estando plenamente alinhada às práticas de gestão pública sustentável, como recomendam os normativos federais.

Após a definição da reforma e conserto como a melhor solução técnica e econômica, avaliou-se a forma mais adequada de contratação dos serviços, considerando as peculiaridades da demanda da Secretaria.

Dado que os equipamentos da assistência social estão distribuídos por diferentes regiões do município e que a demanda por reforma varia conforme a realidade de cada unidade, concluiu-se que o credenciamento é o modelo mais eficiente, ágil e vantajoso para essa contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o procedimento que permite a habilitação de diversos interessados aptos a prestar o serviço, o credenciamento é o procedimento administrativo que convoca, de forma pública,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

interessados que atendam aos requisitos estabelecidos para prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Outras Alternativas Analisadas

Pregão Eletrônico: Apesar de apropriado para bens e serviços comuns, o pregão eletrônico exige a seleção de um único fornecedor por item/ lote com proposta mais vantajosa, o que limita a possibilidade de atendimento simultâneo e regionalizado, além de reduzir a flexibilidade necessária para lidar com variações de demanda nas diversas unidades da assistência social.

Dispensa de Licitação: Embora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se aplica ao presente caso, tendo em vista que o volume estimado de móveis a serem reformados ultrapassa os limites financeiros autorizados, comprometendo a competitividade e a economicidade do processo.

Execução Direta: A execução direta dos serviços pela Administração Municipal não é viável, pois a Secretaria de Assistência Social não dispõe de estrutura técnica, pessoal especializado ou equipamentos adequados para realizar os serviços com a qualidade exigida.

Dessa forma, o credenciamento se apresenta como a solução mais eficaz, segura, flexível e economicamente viável, permitindo que a Administração contrate os serviços apenas conforme a demanda efetiva, com pagamento proporcional à execução, sem necessidade de comprometer recursos previamente. Além disso, o procedimento auxiliar possibilita a entrada contínua de novos prestadores durante a vigência do edital, aumentando a competitividade e garantindo maior qualidade na execução dos serviços.

Portanto, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, e com base nos dispositivos legais mencionados, o credenciamento configura-se como a alternativa mais adequada para a contratação de prestação de serviços de reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento do objeto, a fim de fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados no certame, evitar a concentração de mercado e promover maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Neste contexto, justifica-se a divisão do objeto referente à prestação de serviços de reforma e conserto de mobiliários – como bancos, prateleiras, mesas e cadeiras – em lotes distintos, com base na natureza e complexidade dos serviços envolvidos. Cada tipo de mobiliário pode demandar técnicas e materiais específicos de restauração, sendo razoável e tecnicamente viável permitir que empresas ou profissionais especializados em determinados tipos de móveis possam concorrer de forma independente.

Além disso, o parcelamento do objeto se mostra economicamente vantajoso, uma vez que proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, evita sobrepreço e amplia as



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

possibilidades de obtenção de propostas mais competitivas. Tal medida também favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e prestadores locais, fortalecendo a economia do município e estimulando a geração de renda e emprego.

A adoção de lotes separados também contribuirá para garantir maior agilidade na execução dos serviços, visto que diferentes fornecedores poderão atuar simultaneamente em demandas específicas, conforme a necessidade de cada unidade da Secretaria de Assistência Social. Dessa forma, evita-se a sobrecarga de um único prestador e assegura-se a continuidade dos serviços de assistência à população, sem prejuízo ao funcionamento das unidades e programas socioassistenciais.

Portanto, à luz dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e ampla competitividade, e com respaldo legal no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado em lotes distintos para a contratação de serviços de reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA, promovendo maior equidade entre os participantes, melhor execução contratual e otimização dos recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a **prestação de serviço de reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso–BA visa atingir os seguintes resultados:

1- Recuperação e Prolongamento da Vida Útil do Mobiliário Institucional: Promover a restauração de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o reaproveitamento de bens ainda em condições estruturais adequadas, reduzindo assim a necessidade de aquisição de novos móveis e contribuindo para a sustentabilidade na gestão pública.

2- Melhoria do Conforto e da Funcionalidade nos Espaços de Atendimento Social: Assegurar que os espaços de acolhimento e atendimento à população – como CRAS, CREAS, abrigos, centros de convivência e setores administrativos – contem com mobiliário funcional, seguro e confortável, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior dignidade ao público atendido.

3- Padronização e Melhoria Estética do Mobiliário nas Unidades Socioassistenciais: Padronizar e revitalizar os móveis reformados, promovendo a melhoria visual dos ambientes institucionais, reforçando a identidade dos equipamentos públicos e criando espaços mais acolhedores e organizados para usuários e trabalhadores da Assistência Social.

4- Eficiência Econômica e Otimização dos Recursos Públicos: Reduzir os gastos com aquisição de novos mobiliários por meio do reaproveitamento e reforma de itens já existentes no patrimônio municipal, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos disponíveis, em consonância com os princípios da economicidade e sustentabilidade.

5- Agilidade no Atendimento das Demandas das Unidades da Assistência Social: Garantir resposta rápida e contínua às demandas das diversas unidades da Secretaria de Assistência Social, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva do mobiliário de forma descentralizada, conforme



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

as necessidades específicas de cada setor e programa assistencial.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta execução contratual, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a plena adequação dos serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – Bahia, a Administração adotará, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:

a) Designação de servidores para a fiscalização do contrato: Serão designados servidores da Secretaria de Assistência Social para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações estabelecidas, a qualidade dos serviços de reforma realizados, a conformidade dos materiais e acabamentos aplicados, bem como o respeito aos prazos e às especificações técnicas definidas no contrato.

b) Levantamento detalhado das necessidades de reforma de mobiliário: Será realizado um levantamento técnico e funcional nas unidades e equipamentos da Assistência Social, como CRAS, CREAS, centros de convivência, abrigos e setores administrativos, identificando os tipos, quantidades e condições dos mobiliários a serem reformados, como bancos, prateleiras, mesas, cadeiras de escritório e outros itens correlatos.

c) Definição das especificações técnicas para a reforma: Serão elaboradas especificações técnicas claras e detalhadas para a execução dos serviços de reforma, contemplando os materiais a serem utilizados (como solda, parafusos, suportes, estofamento, pintura epóxi, reposição de peças, entre outros), bem como os padrões de acabamento, qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao uso institucional.

d) Descrição detalhada do dimensionamento das demandas: Será realizada a estimativa da quantidade de mobiliários a serem reformados, organizando as necessidades por unidade da Assistência Social e por tipo de móvel. O dimensionamento adequado possibilitará maior precisão no planejamento orçamentário e no atendimento efetivo das necessidades de cada local.

e) Verificação da disponibilidade orçamentária para a contratação: Será feita a análise da existência de dotação orçamentária específica para a contratação, assegurando que os recursos disponíveis sejam suficientes para cobrir integralmente as despesas, sem comprometer outras ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

f) Planejamento das despesas conforme as etapas da execução: As despesas serão organizadas com base em um cronograma físico-financeiro, alinhado às fases de execução dos serviços de reforma. Esse planejamento garantirá maior controle financeiro, previsibilidade orçamentária e cumprimento adequado das etapas contratuais, promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a conformidade legal no processo de contratação, em consonância com o disposto no **art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a melhoria dos ambientes de atendimento da Assistência Social e contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação visa à prestação de serviço de reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras, com o objetivo de atender de forma adequada e contínua as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – Bahia nos diversos equipamentos públicos sob sua responsabilidade, como CRAS, CREAS, Centros de Convivência e demais



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

unidades de atendimento ao público.

Importa destacar que a execução desta contratação é autônoma e autossuficiente, ou seja, não exige a celebração de outras contratações complementares ou correlatas para o pleno atendimento do objeto. O serviço ora previsto contempla todas as etapas necessárias, desde o diagnóstico técnico das peças a serem reformadas, passando pelo fornecimento dos materiais e mão de obra especializada, até a entrega final dos mobiliários reformados e em perfeitas condições de uso.

O escopo do contrato a ser firmado será abrangente e específico, incluindo todos os insumos e procedimentos indispensáveis para a recuperação do mobiliário existente, não havendo, portanto, necessidade de apoio ou suporte técnico externo adicional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é independente e isolada, não carecendo de outros serviços acessórios ou complementares para atingir sua finalidade. Isso assegura maior eficiência, controle e economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de contribuir diretamente para a melhoria dos ambientes institucionais utilizados no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratação dos serviços de **reforma e conserto de bancos, prateleiras, mesas e cadeiras** para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social de Capim Grosso – Bahia apresenta **impactos ambientais positivos e relevantes**, sobretudo por promover práticas sustentáveis e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Dentre os principais impactos ambientais positivos, destacam-se:

- 1. Redução na geração de resíduos sólidos:** A recuperação do mobiliário já existente evita o descarte prematuro de materiais que, se descartados, poderiam contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos. Ao prolongar a vida útil dos bens, a contratação contribui diretamente para a redução da demanda por aterros sanitários e depósitos de materiais inservíveis.
- 2. Reaproveitamento de materiais e economia de recursos naturais:** A reforma de móveis elimina ou adia a necessidade de aquisição de novos produtos, o que significa menos extração de recursos naturais como madeira, metal e plástico, utilizados na fabricação de mobiliário novo. Dessa forma, há menor pressão sobre o meio ambiente e menor consumo de energia no ciclo produtivo.
- 3. Contribuição com a política de consumo consciente:** A iniciativa está alinhada aos princípios da sustentabilidade e do consumo responsável, previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando a reutilização e conservação de bens públicos.
- 4. Diminuição da pegada de carbono:** A não produção de novos móveis e o reaproveitamento de estruturas existentes resultam em menos emissões de gases de efeito estufa, relacionadas aos processos industriais e logísticos da cadeia de produção.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

A contratação será executada com atenção às **boas práticas ambientais**, garantindo que os resíduos oriundos das reformas (como peças danificadas, estofamentos ou tintas antigas) sejam descartados de forma correta e, sempre que possível, encaminhados para reciclagem ou reutilização.

Portanto, a presente contratação se caracteriza não apenas como economicamente vantajosa, mas também como **ambientalmente responsável**, promovendo a sustentabilidade no setor público e contribuindo para a construção de uma gestão mais eficiente e comprometida com o meio ambiente.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara **VIÁVEL** e, sobretudo, **ADEQUADA** a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 28 de maio de 2025.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Subsecretária de Assistência Social
Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Leila dos Santos Almeida
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações da Assistência Social
Responsável pela elaboração do ETP